Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490
Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 47/2023 - DG/ZN/RE/IFRN **19 de maio de 2023**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O STUDIO CRIATIVO
***CAMPUS* NATAL - ZONA NORTE DO IFRN**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 4/3/2023, torna público que realizará entre os dias 19 a 24 de maio de 2023, o processo seletivo para 01 (uma) vaga de bolsa para atuar na execução do Projeto de Extensão Studio Criativo, para estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Marketing.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar **um (01) estudante do Curso Superior de Tecnologia em Marketing** do Campus Natal-Zona Norte para atuar como **bolsista no Projeto de Extensão Studio Criativo**, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais, oferecendo bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante 7 (sete) meses, conforme Edital Nº. 04/2023-PROEX/IFRN.

1.2 Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação, a partir do **2º período do Curso Superior de Tecnologia em Marketing,** com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita.

1.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) será responsável por auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas pelo Studio Criativo.

II. SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO STUDIO CRIATIVO

O projeto de extensão Studio Criativo tem como objetivo a prestação de serviços gratuitos à comunidade, tendo como finalidade ampliar a oferta de prática profissional para os alunos do Campus Natal–Zona Norte, sob orientação de docentes da área de Gestão, contribuindo assim para o aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos adquiridos no processo de ensino-aprendizagem. Como objetivos específicos, destacam-se: utilização de abordagem prática voltada ao mercado de trabalho; utilização dos conhecimentos técnicos da área de Gestão, Marketing e Informática; capacitação dos alunos envolvidos no projeto; prestação de consultoria no tocante a expertise da área de marketing para microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas e organizações sociais localizadas na Zona Norte de Natal/RN e regiões circunvizinhas; e; fomento à pesquisa com base no conhecimento obtido ao longo do processo de consultoria.

Resumidamente, a metodologia adotada durante a consultoria envolve: o diagnóstico do empreendimento, no qual é avaliado o ambiente interno e externo, verificando o que podem ser considerados pontos fortes e fracos; e, oportunidades e ameaças para o sucesso do negócio. Na segunda fase da consultoria é preparado o plano de marketing, composto por estratégias de segmentação, posicionamento, produto, marca, preço, praça, promoção e pessoas.

III. DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA

3.1 **O(a) bolsista exercerá** suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de **15 (quinze) horas semanais** de atividades;

3.2 **As atividades terão início no dia 05 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023** e deverão ser desenvolvidas de forma presencial no *campus* no turno vespertino, de acordo com a necessidade do Projeto de Extensão Studio Criativo, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.3 O(a) bolsista deverá prestar apoio técnico e administrativo às demandas provenientes à execução do Projeto, de acordo com o Plano de Trabalho que será elaborado pela Coordenação do Studio Criativo.

3.4 A formalização da atividade do(a) bolsista será realizada por meio de Termo de Compromisso Aluno(a) Extensionista.

3.5 O(a) aluno(a) selecionado(a) que não estiver realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividade será desligado(a) do Projeto de Extensão Studio Criativo.

IV. PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÕES

4.1 Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Marketing do IFRN Campus Natal Zona Norte, conforme previsto no artigo 1.1 deste edital;

4.2 Não possuir vínculo empregatício nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a execução do projeto;

4.3 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 50,00;

4.4 Ser caracterizado, preferencialmente, como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional, e, em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos;

4.5 Ter disponibilidade de horário para cumprir 15 (quinze) horas semanais para as atividades do Projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a);

4.6 Experiência prévia em Projeto de Extensão e não estar cursando disciplinas relacionadas ao Projeto de Conclusão de Curso (TCC) serão considerados diferenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 **As inscrições deverão ser feitas de 19 a 24 de maio de 2023**, por meio de preenchimento integral de **formulário disponível no site do Studio Criativo** (studiocriativo.ifrn.edu.br – campo “Inscreva-se” / “Aluno”).

5.2 Durante o preenchimento do formulário, o(a) aluno(a) interessado(a) em concorrer a vaga de bolsista deverá anexar os seguintes documentos:

a. Comprovante de matrícula no semestre 2023.1;

b. Histórico Escolar Atualizado;

c. Currículo;

d. Comprovante de experiência em projeto de extensão (se houver).

5.3 Não poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsista os alunos com vínculo empregatício de qualquer natureza, ou contrato de estágio em vigência; ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional em qualquer instituição de ensino a que esteja vinculado.

5.4 A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O(a) candidato(a) será selecionado(a) pela Coordenação do Projeto, respeitando os critérios estabelecidos no Edital 04/2023-PROEX/IFRN e por meio de análise de currículo e entrevista. **O processo seletivo ocorrerá em três fases**:

a. Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e obediência dos candidatos aos critérios estabelecidos no item 5.1 e 5.2 deste edital;
b. Na segunda fase, será realizada a análise dos currículos; e,
c. Na terceira fase, será realizada entrevista.

6.2 O cronograma das entrevistas será divulgado no dia 25 de maio de 2023.

VII – ENTREVISTAS COM CANDIDATOS

7.1 Na data indicada no cronograma deste edital (item 9.1), os alunos deverão comparecer no local e horário previamente informado no e-mail do(a) candidato(a).

7.2 Serão classificados(as) para a vaga contida neste edital alunos(as) que apresentarem melhor desempenho nas entrevistas individuais.

7.2.1 Os(as) alunos(as) bolsistas serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto obedecendo os seguintes critérios:

a. Cumprimento dos itens dispostos nos itens 4.1 a 4.5 deste edital;

b. Proficiência no objeto do projeto, que será avaliada por meio da análise do currículo e de entrevista, sendo que os critérios de seleção se darão por grau de conhecimento das atividades a serem desempenhadas (como experiências, habilidades e/ou cursos extra-curriculares nas áreas demandas pelo projeto), habilidades de comunicação interpessoal, disponibilidade de horário e rendimento acadêmico (IRA).

c. Experiência prévia em Projeto de Extensão e não estar cursando disciplinas relacionadas ao Projeto de Conclusão de Curso (TCC) serão considerados diferenciais.

7.3 Em caso de empate, os critérios utilizados serão os seguintes:

7.3.1 Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CR).

7.3.2 Persistindo o empate, o candidato com idade maior, entre os concorrentes.

VIII – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado **até o dia 29 de maio de 2023** através de e-mail que será enviado para todos os candidatos inscritos para a seleção de bolsistas**.** O resultado também será publicado no site do IFRN, Campus Natal – Zona Norte.

8.2 As atividades dos bolsistas no Projeto iniciarão no dia 30 de maio de 2023 (treinamento).

VIII – DO CRONOGRAMA

9.1. Os alunos deverão cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

Atividade	**Período**	**Local**
Inscrição dos candidatos	**19 a 24 de maio de 2023.**	**Site Studio Criativo**
Entrevista	**Dia 26 de maio de 2023**, conforme cronograma a ser divulgado até o dia 25 de maio de 2023.	E-mail do candidato
Resultado Final	**Até 29 de maio de 2023**	E-mail do candidato
Início das Atividades (treinamento)	30 de maio de 2023	Campus Natal Zona Norte
Início da Vigência do Projeto (Pagamento de bolsa)	05 de junho de 2023	-
Término das Atividades	29 de dezembro de 2023	-

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2 O período de vigência da bolsa será durante os meses de junho a dezembro de 2023, totalizando 7 meses de bolsa, conforme determinado no Edital 04/2023-PROEX/IFRN.

10.3 Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

10.4 Os/As candidatos(as) aprovados assumirão o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descrito neste edital;

10.5 O desligamento do(a) aluno(a) do curso ou da Instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto ao Projeto Studio Criativo simultaneamente.

10.6 Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail studiocriativo@ifrn.edu.br.

10.7 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão Studio Criativo e pela Coordenação de Extensão deste Campus.

10.9 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)
Edmilson Barbalho Campos Neto
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN** , em 19/05/2023 14:16:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547558
Código de Autenticação: caadf2aab0